



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial Nº 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1.666, de 30.11.90

"Dispõe sobre denominação de Rua nesta cidade que especifica"

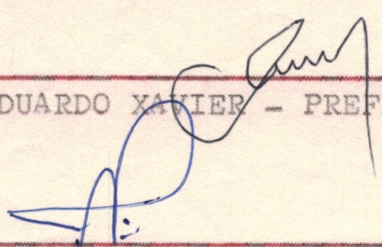
A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) — Fica denominada de RUA VICENTE DE PAULA REIS, a atual rua que inicia na praça Pedro Faria e termina no terreno do sr. Antônio de Flora Verly, nesta cidade;

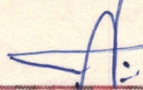
Art. 2º) — Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do art. 1º desta Lei,

Art. 3º) — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 30 de novembro de 1.990



EDUARDO XAVIER — PREFEITO MUNICIPAL



AMILCAR PACHECO—SEC. DA ADMINISTRAÇÃO.